#### ESTADO DO PARANÁ

## Prefeitura Municipal de Três Barras do

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 690/2020, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1942, página 292, de 05/02/2020. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 04/02/2020. Na abertura da sessão o pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 62 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: AUTO POSTO TAYSON LTDA e J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. A empresa J. ROSSATTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME comprovou sua condição de microempresa e obterá direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato continuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou classificadas as propostas, pois as mesmas atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas iniciais. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação onde os representantes efetuaram lances e negociações nos preços apresentados nas propostas escritas. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances do objeto. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou: a empresa AUTO POSTO TAYSON-LTDA apresentou sua documentação conforme exige o edital, declarando-a habilitada e consequentemente vencedora dos itens que se classificou em primeiro lugar, adjudicando os itens a mesma; a empresa J. ROSSATTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME aprésentou toda documentação de habilitação conforme exige o edital, onde apresentou a certidão exigida na alínea "C"



### **ESTADO DO PARANÁ**

# Prefeitura Municipal de Três Barras de <del>Paran</del>

### CAPITAL DO FEIJÃO

do item 8.5.2 (Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional) com prazo de vigência expirado. Ao comunicar o fato ao representante da empresa, este apresentou requerimento solicitando o prazo estatuído na LC nº 123/2006 (05 dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da administração) para a comprovação da regularidade fiscal completa. O pregoeiro acatou o pedido da empresa participante, concedendo-lhe o prazo legal para a comprovação da regularidade fiscal, declarando-a habilitada "sob júdice" e consequentemente vencedora dos itens que se classificou em primeiro lugar, adjudicando os itens a mesma. O Pregoeiro informou a empresa requerente que tal prazo deverá ser cumprido sob pena de inabilitação e poderá sofrer as penalidades previstas no edital e na legislação O pregoeiro intimou as empresas de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação das propostas, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, onde os representantes declararam estar cientes de todas as suas obrigações e não possuem nenhum questionamento e abdicaram de seus direitos de recurso. Os representantes das empresas vencedoras afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Não houve intenção de recurso das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

> MÁRCIO JOSÉ CARLOS Pregoeiro

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING Equipe de Apoio

FABIANE DELABETA ZANCANARO

Equipe de Apqio

AUTO POSTO TAYSON LTDA MARCELO PELISER - Representante

J. ROSSATTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME JAIR ROSSATTO - Representante